

DECRETO Nº 5060/85
de 10 de maio de 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$549.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 549.000 (quinhentos e quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Rec. Humanos	
7.22-03070212.04	Manutenção de Serviços	
7.22-3132	Outros Serviços e Encargos	549.000

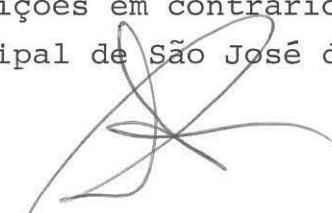
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.01	Gabinete do Secretário	
7.01-03070202.39	Cursos e Especializações	
7.01-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	24.000
7.21-03070212.39	Cursos e Especializações	
7.21-3132	Outros Serviços e Encargos	345.000

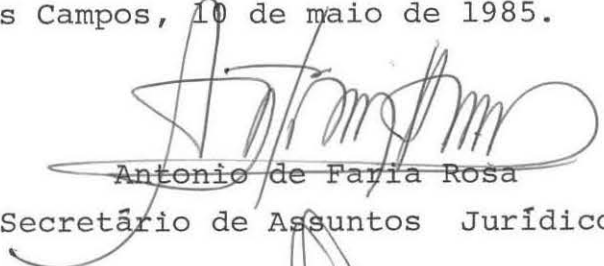
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

decreto nº 5060/85 - fls. 2 -

São José dos Campos, 10 de maio de 1985.

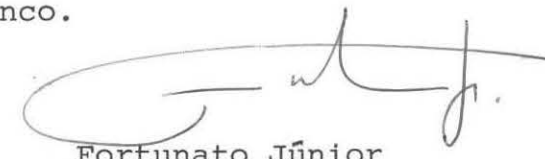


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos